

Prefeitura Municipal do Surubim

Estado de Pernambuco

LEI Nº 36/2007





Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.268.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil c quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

12	02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
•	333	10.301.0031.2080.0000Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
	334	10.301.0032.1039.0000Const.Ref.e/ou Amp.de Unid.de Saúd.Conclus.do Hosp.Coqueiro 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	340	10.301.0037.2082.0000Manutenção das Atividades do PACS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	344	10.301.0037.2082.0000Manutenção das Atividades do PACS 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	348	10.301.0038.2084.0000Manut. das Ativ. do Programa de Saúde da Família - PSF 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	351	10.301.0038.2084.0000Manut. das Ativ. do Programa de Saúde da Família - PSF 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	353	10.301.0038.2084.0000Manut. das Ativ. do Programa de Saúde da Família - PSF 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00



Prefeitura Municipal do Surubim Estado de Pernambuco

355	10. 3.1	301.0039.2085.0000Manut. do Prog. de Combate as End. Vigilancia Epidemiológica 90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
357	10.3 3.1.	301.0039.2085.0000Manut. do Prog. de Combate as End. Vigilancia Epidemiológica 90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
362	10.3 3.3.	01.0045.2086.0000Contratação de Serviços Complementares de Saúde 90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
363	10.3 3.3.	01.0045.2086.0000Contratação de Serviços Complementares de Saúde 00.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
387	10.3 3.1.9	04.0061.2094.0000Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 00.04.00 Contratação por Tempo Determinado	.° ర.000,00
389	10.3 3.1.9	04.0061.2094.0000Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
390	10. 3.1	4.0061.2094.0000Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 0.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
364	10. 3.1	1.0080.2087.0000Manut. das Ativ. do Programa Saúde Bucal/Brasil Sorridente 1.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
366	10. 3.1	1.0080.2087.0000Manut. das Ativ. do Programa Saúde Bucal/Brasil Sorridente 13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
319	10. 3.1	2.0098.2079.0000Manutenção das Atividades do FMS .04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
321	10. 3.1.	.0098.2079.0000Manutenção das Atividades do FMS 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
324	10.1 3.3.	.0098.2079.0000Manutenção das Atividades do FMS 13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
326	10.1 3.3.	.0098,2079.0000Manutenção das Atividades do FMS 30.00 Material de Consumo	150.000,00
328 .	10.1 3.3.	.0098.2079.0000Manutenção das Atividades do FMS 36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
329	10.1 3.3.	0098.2079.0000Manutenção das Atividades do FMS 39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
377	10.30 3.3.9	0100.2090.00001mp. e Manut. do Centro de Atenção Psicosocial 30.00 Material de Consumo	2.000,00
378	10.3: 3.3.90	9100.2090.00001mp. e Manut. do Centro de Atenção Psicosocial 36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,000.1





Prefeitura Municipal do Surubim

Estado de Pernambuco

379

10.301.0100.2090.00001mp. e Manut. do Centro de Atenção Psicosocial 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

Total:

2.268.500,00

Artigo 2º - Para acorrer a(s) seguintes(s) suplementação(s) contida(s), no artigo 1º, e em conformidade com os incisos III, V e VI do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2007, serão utilizados recursos provenientes de transferências a conta do Fundo Municipal de Saúde, relativo a arrecadação da receita da Gestão Plena, destinada a repasses financeiros ao Centro Social Dom Expedito Lopes, Associação de Proteção a Maternidade e Infância do Surubim (Hospital São Luiz), Laboratório de Análises Clínica Luiz Celso de Farias Ltda., e despesas com ações de Média Complexidade e transferência de Convênios do Ministério de Saúde, destinado a continuação da construção do Hospital do Coqueiro.

Convênios e transferências Fundo a Fundo:

Convênio MS nº 099/2005

400.000,00

Gestão Plena em Saúde

1.868.500.00

TOTAL

2.268.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Syrullin, em 14 de Dezembro de 2007.

Flavio Edno Nó 💍 🚜

Prefeito